



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 67/2013

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013  
PROCESSO Nº 23343.001115/2013-69  
CONTRATO Nº 67/2013

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 67/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA MOMPRA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Construtora Momprera Ltda., com sede na Avenida das Carmelitas, 25, Bairro de Fátima II, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.038.645/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Lacerda, portador CPF nº 313.761.186-53 e Identidade RG: M1-438.629, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato, com fundamento no processo nº 23343.001115/2013-69, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua redação atual e no parecer jurídico de nº 582D-2014/PGF/PF, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Acrescer 15,1972 % (quinze vírgula dezenove e setenta e dois por cento) ao valor original do contrato, em decorrência de acréscimos por modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$276.723,06 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos).

1.2 Por força do acréscimo o contrato passa a vigorar com valor global de R\$2.097.602,42 (Dois milhões e noventa e sete mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Coordenadoria-Geral de Convênio e Gestão de Contratos



1.1 Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 062612, PI F20RGP41POP, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91, Nota de Empenho 2014NE800592.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA

1.1 Em cumprimento a cláusula sétima e oitava do contrato original a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura deste termo, a complementação da garantia ou novas apólices com cobertura para os novos valores contratados e com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

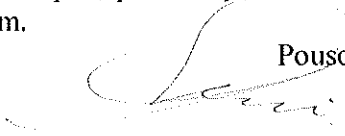
1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

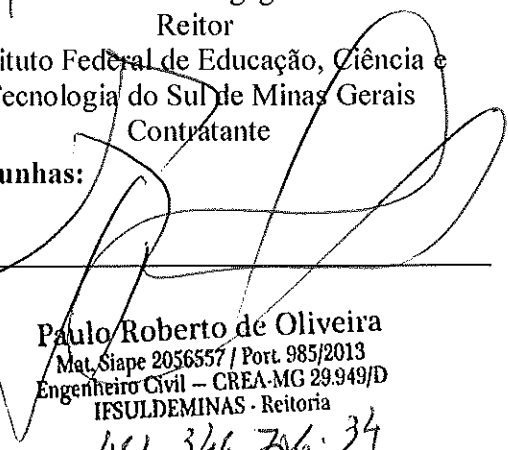
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

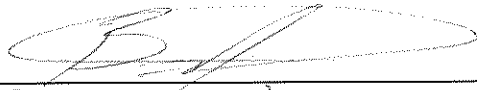
Pouso Alegre, 23 de setembro de 2014

  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

  
Valdir de Lacerda  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Paulo Roberto de Oliveira  
CPF: 461.346.706-34  
Mat. SIAPE 2056557 / Port. 985/2013  
Engenheiro Civil – CREA-MG 29.949/D  
IFSULDEMINAS - Reitoria

  
Nome: Bivina Weber Ribeiro  
CPF 070.870.226-24